



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

Alumínio, 22 de abril de 2026

## MENSAGEM DE PROJETO DE LEI Nº 22/2026.

Senhor Vereador Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor total de **R\$ 614.347,00 (Seiscentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais)**, oriundos de **Emendas Parlamentares Federais**.

Fichas a serem criadas e suplementadas no Departamento de Saúde:

Ficha nº 378 – Outros Serv de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 14.347,00

Vinculo: 05.800.0006

Portaria GM/MS – Nº 10.436 – 25/03/2026 – INCREMENTO MAC

Justificativa: Utilização no CAPS.

Ficha nº 380 – Material de consumo – R\$ 300.000,00

Vinculo: 05.800.0007

Portaria GM/MS – Nº 10.717 – 06/04/2026 – INCREMENTO MAC

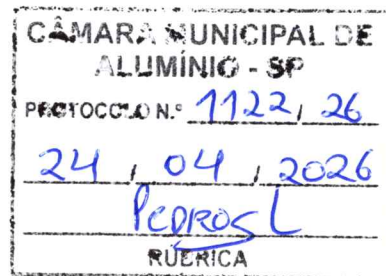
Justificativa: Utilização no CAPS.

Ficha nº 352 – Material de consumo – R\$ 300.000,00

Vinculo: 05.800.0008

Portaria GM/MS – Nº 10.440 – 27/03/2026 – INCREMENTO PAP

Justificativa: Utilização na Atenção Primária para fortalecer e qualificar a assistência prestada, mediante custeio de ações estratégicas voltadas ao apoio digital.



Segue em anexo cópia das portarias e dos planos de trabalho, nos quais são detalhados as Ações e Serviços, bem como justificativa para destinação dos recursos.

Informo que os Diretores dos Departamentos da Prefeitura estão à disposição para os esclarecimentos que forem solicitados pelos Senhores Vereadores.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

**ANA PAULA DE CASSIA NETTO**  
Prefeita Municipal de Alumínio

A Sua Excelência ao Senhor  
**Vereador Jean Ricardo de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Alumínio – SP.



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 22/2026

### DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

**ANA PAULA DE CASSIA NETTO**, Prefeita Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei.

**Art.1º**-Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 614.347,00 (Seiscentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e sete reais)**, para criar e suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, de utilização da Saúde:

**02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

**02.14.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**02.14.03 - FUNDO MUN DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**Atividade: 10.302.1402.2.019 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE**

Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso – 05.800.0006

**FICHA Nº 378.....R\$ 14.347,00**

**02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

**02.14.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**02.14.03 - FUNDO MUN DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**Atividade: 10.302.1402.2.019 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE**

Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de recurso – 05.800.0007

**FICHA Nº 380.....R\$ 300.000,00**

**02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

**02.14.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA**

**Atividade: 10.302.1401.2.019 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE**

Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de recurso – 05.800.0008

**FICHA Nº 352.....R\$ 300.000,00**

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos proveniente de excesso de arrecadação do exercício de 2025 do recebimento de repasses abaixo discriminados.

**TOTAL.....R\$ 614.347,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 22 de abril de 2026.**

**ANA PAULA DE CASSIA NETTO**  
Prefeita Municipal



## PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

**Nº da Proposta**      **Ano**  
36000759440202600      2026

**CNPJ**      **Beneficiário**  
11502223000173      FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Esfera Administrativa**  
03

**Tipo de Beneficiário**  
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente**  
JULIANA DE FATIMA OLIVEIRA

**CPF do Dirigente**  
37126025882

**População**      **Telefone**  
17.607      14981073223

**Município**  
ALUMÍNIO

**CEP**  
18.125-000

**Endereço**  
ENGENHEIRO ANTONIO DE CASTRO FIGUEROA, VILA  
SANTA LUZIA

**E-mail**  
paulanetto22@gmail.com

### RECURSO DA PROPOSTA

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	90600009	14.347,00

### Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALUMINIO	6429459	R\$ 14.347,00

**Valor da Proposta: R\$ 14.347,00**

### DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SMS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE ALUMINIO	14.347,00

**Programa**  
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

### AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

#### SAÚDE MENTAL

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	Valor 14.347,00
---------------------------------------	--------------------

### Justificativa

O CAPS Municipal está programado para ser inaugurado no primeiro semestre de 2026, portanto, ainda não tem CNES vinculado. O presente recurso, será aplicado no custeio de serviços de saúde mental, com o objetivo de ampliar e qualificar a assistência prestada à população no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

A destinação dos recursos justifica-se pela crescente demanda por atendimentos relacionados aos transtornos mentais e comportamentais, bem como pela necessidade de fortalecimento das ações de cuidado integral aos usuários em sofrimento psíquico, incluindo pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e usuários com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

Os recursos serão utilizados para custear despesas necessárias à manutenção e ampliação da oferta de serviços de saúde mental no município, incluindo apoio ao funcionamento das equipes multiprofissionais, garantindo maior resolutividade e continuidade do atendimento.

A aplicação do recurso contribuirá para qualificar o acesso e a assistência especializada em saúde mental, fortalecendo os serviços ambulatoriais e as ações articuladas com a atenção básica e demais pontos da rede de atenção à saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Dessa forma, a utilização do recurso representa medida necessária para assegurar a continuidade e a ampliação da

Nº 59 - DOU – 27/03/2026 - Seção 1 – p.438

**Ministério da Saúde**  
**Gabinete do Ministro**

**PORTARIA GM/MS Nº 10.436, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portal:fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE ROCHA SANTOS**  
**PADILHA**

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

U F	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMEN DA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
S P	ADAMANTIN A	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ADAMANTIN A	3600076015020 2600	150.000,0 0	4350000 7	150.000,0 0	1030251182E90 0001	95430 31	150.000,0 0
S P	ADAMANTIN A	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ADAMANTIN	3600076031520 2600	100.000,0 0	4423000 1	100.000,0 0	1030251182E90 0035	95430 31	100.000,0 0

		A							
S P	ADAMANTIN A	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ADAMANTIN A	3600076482420 2600	150.000,0 0	3135001 0	150.000,0 0	1030251182E90 0035	20824 46	150.000,0 0
S P	ALUMINIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600075944020 2600	14.347,00	9060000 9	14.347,00	1030251182E90 0035	64294 59	14.347,00
S P	ALVARES MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARES MACHADO	3600074434120 2600	150.000,0 0	3905000 8	150.000,0 0	1030251182E90 0035	68062 28	150.000,0 0
S P	ALVARES MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARES MACHADO	3600074562320 2600	200.000,0 0	4258001 0	200.000,0 0	1030251182E90 0035	20805 08	200.000,0 0
S P	AMERICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE	3600075828120 2600	150.000,0 0	2520000 4	150.000,0 0	1030251182E90 0035	64346 30	150.000,0 0
S P	AMERICO BRASILIENSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AMERICO BRASILIENSE	3600075962520 2600	100.000,0 0	4350000 7	100.000,0 0	1030251182E90 0001	64346 30	100.000,0 0
S P	ANGATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600076085720 2600	600.000,0 0	4161000 7	600.000,0 0	1030251182E90 0035	20827 48	600.000,0 0
S P	APARECIDA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA D OESTE	3600075770320 2600	100.000,0 0	4035000 1	100.000,0 0	1030251182E90 0035	20789 37	100.000,0 0
S P	APIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600076578220 2600	250.000,0 0	4444000 1	250.000,0 0	1030251182E90 0035	20820 98	250.000,0 0
S P	ARACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACATUBA	3600074898020 2600	100.000,0 0	3064000 3	100.000,0 0	1030251182E90 0035	34413 85	100.000,0 0
S P	ARARAQUAR A	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3600074100820 2600	300.000,0 0	4094000 3	300.000,0 0	1030251182E90 0035	20825 27	300.000,0 0
S P	AREALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AREALVA	3600075168920 2600	200.000,0 0	3064000 3	200.000,0 0	1030251182E90 0035	65811 02	200.000,0 0
S P	ARIRANHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARIRANHA - SP	3600075775120 2600	120.438,0 0	1581000 1	120.438,0 0	1030251182E90 0035	64442 10	120.438,0 0



## PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

**Nº da Proposta** 36000759402202600 **Ano** 2026

**CNPJ** 11502223000173 **Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Esfera Administrativa** 03

**Tipo de Beneficiário**  
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente** JULIANA DE FATIMA OLIVEIRA **CPF do Dirigente** 37126025882

**População** 17.607 **Telefone** 14981073223 **Município** ALUMÍNIO **CEP** 18.125-000

**Endereço** ENGENHEIRO ANTONIO DE CASTRO FIGUEROA, VILA SANTA LUZIA **E-mail** paulanetto22@gmail.com

### RECURSO DA PROPOSTA

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	40940003	300.000,00

### Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ALUMINIO	6429459	R\$ 300.000,00

**Valor da Proposta: R\$ 300.000,00**

### DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SMS DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE ALUMINIO	300.000,00

**Programa**  
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

### AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

#### SAÚDE MENTAL

	Valor
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	300.000,00

### Justificativa

O presente recurso, será aplicado no custeio de serviços de saúde mental, com o objetivo de ampliar e qualificar a assistência prestada à população no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Como o CAPS Municipal está programado para ser inaugurado no primeiro semestre de 2026, portanto, ainda não tem CNES vinculado, as ações de saúde mental ocorrem junto ao CNES 9306889 - Nucleo de Especialidades de Alumínio que promove atendimentos em psiquiatria e especialidades não médicas (psicologia, fonoaudiologia) até que haja a mudança para o estabelecimento CAPS.

A destinação dos recursos justifica-se pela crescente demanda por atendimentos relacionados aos transtornos mentais e comportamentais, bem como pela necessidade de fortalecimento das ações de cuidado integral aos usuários em sofrimento psíquico, incluindo pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e usuários com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas.

Os recursos serão utilizados para custear despesas necessárias à manutenção e ampliação da oferta de serviços de saúde mental no município, incluindo apoio ao funcionamento das equipes multiprofissionais, garantindo maior resolutividade e continuidade do atendimento. A aplicação do recurso contribuirá para qualificar o acesso e a assistência especializada em saúde mental, fortalecendo os serviços ambulatoriais e as ações articuladas com a

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA GM/MS Nº 10.717, DE 6 DE ABRIL DE 2026**

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE ROCHA SANTOS  
PADILHA**

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMEN DA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
AM	MANAUS	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	36000776302202600	500.000,00	41370002	500.000,00	1030251182E900013	6546242	500.000,00
BA	ITACARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACARE	36000753013202600	300.000,00	36940012	300.000,00	1030251182E900029	6890687	300.000,00

S C	IRANI	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE IRANI	3600078930920 2600	100.000,0 0	905500 14	100.000,0 0	1030251182E90 0042	53997 34	100.000,0 0
S C	IRINEOPOLI S	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE IRINEOPO LIS - FMSI	3600078573520 2600	100.000,0 0	905500 14	100.000,0 0	1030251182E90 0042	65584 10	100.000,0 0
S C	ITAPEMA	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE ITAPEMA	3600077942220 2600	200.000,0 0	420900 01	200.000,0 0	1030251182E90 0042	64675 71	200.000,0 0
S C	SAO JOSE	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE SAO JOSE	3600075268520 2600	5.750.000 ,00	427300 02	5.750.000 ,00	1030251182E90 0042	32898 50	5.750.000 ,00
S C	TIMBO	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE TIMBO	3600077074720 2600	300.000,0 0	420900 01	300.000,0 0	1030251182E90 0042	25134 20	300.000,0 0
S E	NOSSA SENHORA DAS DORES	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES	3600075952920 2600	1.462.062 ,00	434400 01	1.462.062 ,00	1030251182E90 0028	63014 52	1.462.062 ,00
S P	ALUMINIO	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE	3600075940220 2600	300.000,0 0	409400 03	300.000,0 0	1030251182E90 0035	64294 59	300.000,0 0
S P	AMPARO	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE AMPARO	3600078460720 2600	1.000.000 ,00	305200 06	1.000.000 ,00	1030251182E90 0035	20788 48	1.000.000 ,00
S P	AMPARO	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE DE AMPARO	3600078467220 2600	200.000,0 0	455100 02	200.000,0 0	1030251182E90 0035	20788 48	200.000,0 0
S P	ARARAQUA RA	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE	3600078496720 2600	300.000,0 0	435000 07	300.000,0 0	1030251182E90 0001	57471 71	300.000,0 0
S P	ATIBAIA	FUNDO MUNICIPA L DE SAUDE	3600078986020 2600	300.000,0 0	906000 09	300.000,0 0	1030251182E90 0035	63251 30	300.000,0 0



## PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

**Nº da Proposta**                      **Ano**  
36000741859202600                      2026

**CNPJ**                                      **Beneficiário**                                      **Esfera Administrativa**  
11502223000173                      FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                      03

**Tipo de Beneficiário**  
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente**                                      **CPF do Dirigente**  
JULIANA DE FATIMA OLIVEIRA                                      37126025882

**População**                                      **Telefone**                                      **Município**                                      **CEP**  
17.607                                      14981073223                                      ALUMÍNIO                                      18.125-000

**Endereço**                                      **E-mail**  
ENGENHEIRO ANTONIO DE CASTRO FIGUEROA, VILA                                      paulanetto22@gmail.com  
SANTA LUZIA

### RECURSO DA PROPOSTA

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	15810010	300.000,00

**Valor da Proposta: R\$**                      **300.000,00**

### DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
ALUMINIO	300.000,00

**Programa**  
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

### AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

#### APOIO DIGITAL À QUALIFICAÇÃO DO CUIDADO NA APS

Aquisição de pequenos acessórios de suporte(cabos, microfones, câmeras, fones, teclados, tripés), observando que são itens de custeio e não de capital	<b>Valor</b> 50.000,00
Manutenção preventiva e corretiva e conservação de equipamento já existente na UBS	<b>Valor</b> 100.000,00
Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	<b>Valor</b> 100.000,00

#### ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

Aquisição de Insumos para o Atendimento Clínico e Ações de Promoção da Saúde	<b>Valor</b> 50.000,00
--	---------------------------

### Justificativa

A presente proposta tem por finalidade fortalecer a Atenção Primária à Saúde e qualificar a assistência prestada no âmbito municipal, mediante custeio de ações estratégicas voltadas ao apoio digital, manutenção da infraestrutura existente e ampliação das ações de cuidado, com ênfase na saúde da mulher.

Os recursos serão aplicados na aquisição de pequenos acessórios tecnológicos de suporte, classificados como material de consumo, destinados a garantir o pleno funcionamento dos equipamentos já existentes nas Unidades Básicas de Saúde, bem como na realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos instalados, assegurando continuidade assistencial, segurança operacional e adequada alimentação dos sistemas oficiais de

Nº 59 - DOU – 27/03/2026 - Seção 1 – p.490

**Ministério da Saúde**  
**Gabinete do Ministro**

**PORTARIA GM/MS Nº 10.440, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALEXANDRE ROCHA SANTOS**  
**PADILHA**

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

U F	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMEND A	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOST A (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTIC A
S P	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000740344202 600	4035000 2	100.000,00	100.000,00	1030151192E890 035
S	ADOLFO	FUNDO	36000740421202	4545000	300.000,00	300.000,00	1030151192E890

P		MUNICIPAL DE SAUDE	600	2			035
SP	ADOLFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000757652202600	43500003	200.000,00	200.000,00	1030151192E890001
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000741215202600	40350002	100.000,00	100.000,00	1030151192E890035
SP	AGUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000741756202600	43060002	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	ALFREDO MARCONDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFREDO MARCONDES	36000763459202600	39050007	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	ALUMINIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000741859202600	15810010	300.000,00	300.000,00	1030151192E890035
SP	ALVARES FLORENCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARES FLORENCE	36000758900202600	43060002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	ALVARES FLORENCE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARES FLORENCE	36000758936202600	37460010	250.000,00	250.000,00	1030151192E890035
SP	ALVARES MACHADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVARES MACHADO	36000744107202600	45450002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	ALVARO DE CARVALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ALVARO DE CARVALHO - SP	36000753477202600	30640002	200.000,00	200.000,00	1030151192E890035
SP	ALVARO DE CARVALHO	FUNDO MUNICIPAL	36000753542202600	44290003	50.000,00	50.000,00	1030151192E890035